


Quarta, 23/01/2019, às 13h
www.joaoemilio.com.br
MATERIAIS AERONÁUTICOS
Projetos VU-9, H6 (H-55), H5 (H-34), H2 (H-50), A7 (C-95) e A2 (C-97)
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCAL DE VISITA, RETIRADA e RESPONSÁVEL
2	SUCATA DE MATERIAIS AERONÁUTICOS (container 16) (PROC.: 67111.000298.2014-85).	PAMASP/CELOG - Parque de Material Aeronáutico de São Paulo - Av. Braz Leme, 3258 - Santana, São Paulo/SP Ten Tavares tel (11) 2281-4115 tavares.celog@gmail.com
3	MATERIAL AERONÁUTICO DO PROJETO VU-9, NO ESTADO (container 17) (PROC.: 67111.007193.2014-57).	PAMASP/CELOG - Parque de Material Aeronáutico de São Paulo - Av. Braz Leme, 3258 - Santana, São Paulo/SP Ten Tavares tel (11) 2281-4115 tavares.celog@gmail.com
4	MATERIAL AERONÁUTICO, "CLASSE B", COMPOSTO DE ITENS DO Projeto H6 (H-55), Projeto H5 (H-34), Projeto H2 (H-50), Projeto A7 (C-95) e Projeto A2 (C-97) - RELAÇÕES EM ANEXO, NO ESTADO (containers 07, 08 e 09) (PROC.: 67111.007984.2014-87).	PAMASP/CELOG - Parque de Material Aeronáutico de São Paulo - Av. Braz Leme, 3258 - Santana, São Paulo/SP Ten Tavares tel (11) 2281-4115 tavares.celog@gmail.com
5	MATERIAL AERONÁUTICO, QUICK ENGINE CHANGE, (Classe A) (PROC.: 67112.001252.2017-16)	GAP GL - R. Alfredo Rocha, 495 - Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ Ten. Sales tel. 3184-5167 saleswps@fab.mil.br

Visitas de Inspeção do Lote: Dias 21 e 22/01/19, de 8:30 às 11h e das 13 às 15:30h, no endereço acima. Agendamento prévio das visitas com o responsável local.

Quarta, 23/01/2019, às 13:10h - www.joaoemilio.com.br
CARÇA DE HELICÓPTERO SUPER PUMA H-34

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCAL DE VISITA, RETIRADA e RESPONSÁVEL
6	CARÇA DE HELICÓPTERO SUPER PUMA, AERONAVE H-34, MAT. FAB 8730, NO ESTADO. (67115.006278.2016-40).	PAMASP/CELOG - Parque de Material Aeronáutico de São Paulo - Av. Braz Leme, 3258 - Santana, São Paulo/SP Ten Messina tel. (11) 2281-4161 messinaesm@fab.mil.br

Visitas de Inspeção do Lote: Dias 21 e 22/01/19, de 8:30 às 11h e das 13 às 15:30h, no endereço acima. Agendamento prévio das visitas com o responsável local.

Quarta, 23/01/2019, às 13:20h - www.joaoemilio.com.br
CARÇA DE HELICÓPTERO SUPER PUMA H-34

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCAL DE VISITA, RETIRADA e RESPONSÁVEL
7	CARÇA DE HELICÓPTERO SUPER PUMA, AERONAVE H-34, MAT. FAB 8738, NO ESTADO. (67111.000298.2014-85).	PAMASP/CELOG - Parque de Material Aeronáutico de São Paulo - Av. Braz Leme, 3258 - Santana, São Paulo/SP Ten Messina tel. (11) 2281-4161 messinaesm@fab.mil.br

Visitas de Inspeção do Lote: Dias 21 e 22/01/19, de 8:30 às 11h e das 13 às 15:30h, no endereço acima. Agendamento prévio das visitas com o responsável local.

IMPORTANTE CONDIÇÃO

- **PARA OS LOTES 06 e 07:** O ARREMATANTE DEVERÁ RETIRAR AS SUCATAS DE AERONAVES EM PEDAÇOS DE FUSELAGEM, ASAS, PROFUNDOR E LEME, CORTADOS, CONFORME INSTRUÇÕES

OBS.: CORTE PADRÃO PARA AERONAVE - As sucatas de aeronave deverão ter, ao menos, os 4 cortes padrão executados para a retirada do lote da unidade militar.


CONDIÇÕES GERAIS DOS LEILÕES, VENDA E PAGAMENTO (2019)

Este Edital poderá ser obtido no site www.joaoemilio.com.br e na Estrada dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, Auditório do Leiloeiro, onde os leilões serão realizados e nas unidades onde se encontram os lotes para visitas e retirada – onde estará afixado no local de costume. Os leilões serão realizados no site www.joaoemilio.com.br, no dia **23/01/19, com início às 13h, 13:10h e 13:20h.**

Poderão participar dos leilões presenciais e online pessoas físicas ou jurídicas que 1 – não estejam impedidas de participar deste leilão, 2 – não estejam em processo de falência, recuperação judicial, concordata, insolvência, 3 – não estejam em processo de dissolução ou liquidação, 4 – não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a União ou com a Administração Pública Federal, especialmente com o COMITENTE VENDEADOR por qualquer razão, 5 – que sejam estrangeiras que não funcionem no país. Todos os participantes deverão apresentar, se pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante da pessoa jurídica. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas no auditório dos leilões, antes dos leilões ou remetidas ao escritório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-116, A/C CADASTRAMENTO ou para o email faleconosco@joaoemilio.com.br, com 48h de antecedência, para habilitação de lances online.

O site oficial <http://www.joaoemilio.com.br> admite o oferecimento de lance on-line. Não há nenhum custo para o usuário ofertar lances no “site” do Leiloeiro. Para lances através do site www.joaoemilio.com.br, o interessado deverá efetuar seu cadastramento prévio, remetendo ao escritório do leiloeiro, na Est. dos Bandeirantes, 10.639 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22783-111, A/C CADASTRAMENTO ou ao email faleconosco@joaoemilio.com.br, se pessoa física: cópias de identidade, CPF e comprovante de residência, se pessoa jurídica: cópias do contrato social, CNPJ, e identidade, CPF do representante, para pessoa jurídica, além de firmar o aceite das condições de uso do site e condições do leilão. Após este cadastro, os interessados terão seu “login” e “senha” liberados para uso do site e lances no presente leilão

INFORMAÇÕES:

- 1 - O arrematante responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes, quanto à destinação/utilização do produto adquirido por força deste edital, neste ato declarando conhecer e obrigando-se a cumprir, isentando o COMITENTE VENDEDOR de todo e qualquer vínculo de solidariedade. Os elementos, esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto ao leiloeiro através do email faleconosco@joaoemilio.com.br.
- 2 - A procedência e evicção de direitos dos bens deste leilão, são de inteira e exclusiva responsabilidade dos Comitentes Vendedores, sendo o Leiloeiro um mero mandatário, que não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos - ocultos ou não, conforme art. 1.102 do Cód. Civil Brasileiro, como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.
- 3 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação das condições de uso do site e destas condições e características dos bens vendidos, as quais são conhecidas por todos, conforme disposto no artigo 3º da lei de introdução ao Cód. Civil Brasileiro. Ao sinalizar, o arrematante declara para todos os fins e efeitos que no dia aberto para visitação, examinou detidamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua confiança e obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições de aquisição impressas no catálogo, lidas e anunciadas no leilão e publicadas no site www.joaoemilio.com.br.

VISITAS:

- 4 - A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação de seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria disporão de melhores condições para avaliar o item. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão. Os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem teste e sem garantia e estarão em exposição, disponíveis para inspeção dias **21 e 22/01/19, das 8:30 às 11h e das 13 às 15:30h**. A vistoria prévia dos bens é obrigatória. A dispensa da visitação obrigatória pelo licitante interessado implicará no entendimento de que conhece os bens, sua condição de conservação e de armazenagem, inclusive dimensionando todas as necessidades e dificuldades para retirada e transporte – que estarão por sua conta e responsabilidade. Os bens estão sendo vendidos “como estão e onde estão”.
- 5 - Por ocasião da visita, da realização do leilão e da retirada do material, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas com sapatos de couro e não será permitido o ingresso nas dependências do COMITENTE VENDEDOR usando calção, bermuda, tênis, sandália, chinelo, sem camisa. Em hipótese alguma será permitido o acesso às dependências do COMITENTE VENDEDOR portando arma de qualquer tipo, máquinas fotográficas, câmeras filmadoras, registradores de voz, qualquer equipamento eletrônico. Nas visitas bem como na desmontagem e retirada dos materiais, torna-se imperiosamente obrigatório que os envolvidos cumpram as normas de higiene e segurança padronizadas nas dependências do COMITENTE VENDEDOR que se isenta de qualquer responsabilidade de eventual acidente durante os dias de visitação, realização do leilão, desmontagem e retirada dos materiais adquiridos.
- 6 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, correndo por conta dos Arrematantes todas as despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos bens arrematados, conforme o caso. O COMITENTE VENDEDOR não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos bens arrematados.
- 7 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.
- 8 - Recomenda-se que os interessados examinem os lotes antes do pregão, reservando-se o direito de trazer seus peritos.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O valor lance ofertado será fixo e irrevogável, correspondendo exclusivamente ao valor proposto para o arremate do lote, não estando incluso neste valor ofertado, a comissão do leiloeiro, impostos, taxas ou qualquer despesa necessária a retirada final dos lotes.

- 9 - No ato da arrematação o arrematante comprador fará o pagamento na moeda corrente do país em Reais, em cheque nominal ao Leiloeiro ou a quem este indicar, depósito em conta ou transferência bancária, não se aceitando pagamentos condicionais, variantes, opcionais aos de moeda corrente nacional, o depósito deverá ser realizado no 1º dia útil após o leilão. O valor total da arrematação acrescido de 5% sobre a arrematação de comissão ao leiloeiro, ICMS correspondente, mais taxa administrativa, nos seguintes valores: R\$30,00 por lote arrematado de valor até R\$499,99; R\$80,00 por lote arrematado de valor entre R\$500,00 e R\$999,99; R\$150,00 por lote arrematado de valor entre R\$1.000,00 e R\$4.999,99; R\$ 300,00 por lote arrematado de valor entre R\$5.000,00 e R\$9.999,99; R\$500,00 por lote arrematado de valor entre R\$10.000,00 e R\$29.999,99; R\$750,00 por lote arrematado de valor entre R\$30.000,00 até R\$ 49.999,99; R\$1.000,00 por lote arrematado de valor entre R\$50.000,00 e R\$74.999,99; R\$2.000,00 por lote arrematado de valor acima de R\$75.000,00. Os valores acrescidos à importância da arrematação não estão incluídos no valor do lance. Os cheques recebidos fora da praça do Rio de Janeiro, deverão ser substituídos por depósito bancário na conta fornecida, até as 16h do dia útil imediatamente seguinte à data do leilão e enviado comprovante de pagamento para o e-mail controledelotes@joaoemilio.com.br ou através do site www.joaoemilio.com.br em até 24h após a realização do crédito na conta do leilão. Nos lances ofertados e vencedores “on line” o arrematante deverá cumprir os prazos constantes deste edital. Caso o pagamento não seja realizado no prazo estabelecido em edital a venda será cancelada e o login bloqueado para compras no site do leiloeiro.
- 10 - No caso do cheque dado em pagamento ser sustado, devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda, o arrematante perderá o direito a importância paga a título de comissão ao Leiloeiro e pagará multa de 20% sobre o valor da arrematação, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art.580 e seguintes do C.P.C., corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art.171 do C.Penal).
- 11 - Todos os encargos decorrentes da venda, transporte, desmontagem, seguros, embalagem, logística, segurança de pessoal, equipamentos, tributos, impostos, taxas, tarifas, despesas alfandegárias, ou despesas que incidam direta ou indiretamente ou a incidir sobre o arremate, a retirada e o transporte dos bens, correrão exclusivamente por conta dos Arrematantes, sem quaisquer ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro e deverão ser recolhidos antes do início da entrega dos bens.
- 12 - O valor de ICMS e demais tributos, assim como quaisquer excedentes dos lotes arrematados, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da venda, não estão incluídos nos preços das arrematações e deverão ser pagos pelo arrematante em cheque, como previsto no item 9.

RETIRADA

- 13 - A retirada dos bens arrematados é de exclusiva responsabilidade do arrematante, a ser realizada pelo próprio ou pessoa por ele expressamente autorizada, após a compensação dos valores recebidos e **agendamento com o responsável local da Unidade**, no período de **05 e 06/02/19** - prazo para **agendamento da retirada dos lotes e retirada de documentação** (CAE/Unidades). A retirada dos lotes se dará nos dias úteis, de **07/02 a 15/02/19**, pelos arrematantes, por sua conta e responsabilidade, no horário das 8 às 16h, devendo o último transporte apresentar-se até às 15h. Os lotes e a correspondente documentação serão entregues aos arrematantes conforme data agendada com os responsáveis locais das unidades. O COMITENTE VENDEDOR agendará a data para o início da retirada dos bens arrematados de suas instalações. Os materiais arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito, mediante a apresentação da primeira via da Nota de Venda do leiloeiro. Todas as tratativas para a retirada dos bens adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo Arrematante junto ao COMITENTE. Eventuais alterações na programação de carregamentos deverão ser feitas com, pelo menos, 48h de antecedência com o COMITENTE.

Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o COMITENTE VENDEDOR direcionará a retirada, pelo método UEPS (Último a Entrar, Primeiro a Sair) não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes. Poderão existir lotes que estejam em locais distintos de carregamento, ficando, neste caso, a critério do COMITENTE VENDEDOR definir o local que deve ser carregado em primeiro lugar.

O arrematante deverá retirar as sucatas de aeronaves em pedaços de fuselagem, asas, profundo e leme, cortados, sendo necessário agendamento prévio com os responsáveis locais, por telefone, para a visitação e retirada com um prazo adequado para a visitação do lote.

- 14 - Cada Arrematante deverá indicar um representante para acompanhar os trabalhos de entrega dos bens arrematados e dimensionar, adequadamente as necessidades e dificuldades para a retirada dos bens.
- 15 - O Arrematante deverá providenciar a retirada do material no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de início estabelecida pelo COMITENTE VENDEDOR, podendo este prazo ser prorrogado pelo Comitente Vendedor, segundo seu exclusivo critério, conveniência, em função de suas necessidades operacionais, mediante solicitação formal e justificativa a serem apresentadas pelo Arrematante. As retiradas ocorrerão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do arrematante.
- 16 - Ultrapassado o prazo de retirada, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre os bens / lotes arrematados e não retirados, bem como sobre os valores pagos, podendo o COMITENTE VENDEDOR, pelo abandono, dar aos lotes arrematados e não retirados o destino que lhe convier."
- 17 - Toda documentação relativa a retirada dos bens, será emitida em nome do Arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 18 - O Arrematante deverá cumprir, sem ônus para o COMITENTE VENDEDOR ou para o Leiloeiro, todas as normas legais e regulamentares de segurança do trabalho, inclusive o uso por seus empregados ou contratados dos equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido na NR-4, itens 4.6.4 e 4.6.5 da portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho, assegurando-se ainda o COMITENTE VENDEDOR, o direito de fiscalizar a observância dessas normas e, de imediato, paralisar o procedimento caso não haja o cumprimento desta exigência.

CONDIÇÃO ADICIONAL:

- 19 - Nos lotes 06 e 07, o ARREMATANTE DEVERÁ OBSERVAR O PADRÃO DE CORTES PARA RETIRADA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20 - A NOTA DE VENDA deverá ser feita unicamente em nome do Arrematante, comprometendo-se o mesmo a fornecer ao Leiloeiro no ato da arrematação ou em cadastro no site www.joaoemilio.com.br: NOME, ENDEREÇO, RG/IE, CPF/CNPJ, que deverão constar da NOTA DE VENDA, não podendo, em hipótese alguma o nome dos compradores serem trocados, ficando vedada ao Arrematante qualquer negociação com terceiros, antes da retirada dos bens arrematados das dependências do COMITENTE VENDEDOR.
- 21 - No site, para cada lote haverá um valor inicial e um valor para incremento nos lances. O valor inicial não será o preço mínimo para a alienação do bem. Nada obsta que o licitante ofereça mais de um lance para o mesmo bem, no entanto prevalecerá sempre o maior valor ofertado. Durante a realização do leilão haverá, concomitantemente, o recebimento de lances on-line e presencial, todos competirão com igualdade de condições, sempre prevalecendo o lance daquele que oferecer o maior valor. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado em mais um minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima seja on-line ou presencial.
- 22 - O COMITENTE VENDEDOR, a seu exclusivo critério, poderá reunir, desmembrar, cancelar, anular, adiar, no todo ou em parte o leilão.
- 23 - Para os materiais vendidos a peso, as quantidades mencionadas no catálogo do leilão são estimadas, para orientação dos arrematantes. Se a quantidade estimada for superior a quantidade real embarcada e não havendo condições de reposição do material em falta, o COMITENTE VENDEDOR devolverá ao arrematante o seu saldo credor, sem juros e sem correção, devendo o arrematante informar ao COMITENTE VENDEDOR o CNPJ, nome do banco, endereço, agência, número da conta bancária, praça e CEP para transferência do crédito devido. Quando a quantidade estimada for inferior a quantidade real, o COMITENTE VENDEDOR cobrará o correspondente a diferença da quantidade pesada, pelo mesmo valor arrematado no lote e, incluindo-se a comissão do leiloeiro e impostos.
- 24 - Eventuais erros ou omissão nos catálogos serão corrigidos pelo Leiloeiro, no ato da realização do leilão e prevalecerão sobre o mesmo. A palavra do Leiloeiro no decorrer do Leilão está credenciada a alterar, corrigir ou completar estas condições ou informações da característica dos lotes
- 25 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.
- 26 - O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão na internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados. Não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão que pode variar ou ter falhas na conexão. O participante isenta ao leiloeiro por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site do leilão no atraso de envio de infomarcão e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas.
- 27 - As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981 de 19/10/32, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
- 28 - Corre por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre os bens arrematados.
- 29 - Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou alegar desistência após a retirada do lote do local onde se encontra, bem como reembolso por eventuais consertos realizados.
- 30 - O vídeo e/ou foto exibidos no site ou durante o leilão são meramente ilustrativos e não representam o estado e quantidade real dos bens.
- 31 - Não será permitida a entrada de armas de fogo: Decreto 5.123, de 01/07/2004 - "Art. 26. O titular de porte de arma de fogo para defesa pessoal concedido nos termos do art. 10 da Lei nº 10.826, de 2003, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer em locais públicos, tais como igrejas, escolas, estádios desportivos, clubes ou outros locais onde haja aglomeração de pessoas, em virtude de eventos de qualquer natureza".
- 32 - Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incurso nas disposições do art. 335 do Cód. Penal Brasileiro, que fixa pena mínima de 6 meses de detenção. É facultado ao leiloeiro o direito de recusar lance de pessoas que constem em relação de não idôneas nas firmas leiloeiras e comerciais e de pessoas que ao seu exclusivo critério não julgar responsáveis.
- 33 - A participação dos interessados no leilão implica pleno conhecimento e aceitação destas condições e características dos bens vendidos, ficando eleito o Foro da Barra da Tijuca, Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o deslinde das questões oriundas das presentes condições, bem como de contratos ou outros documentos afins delas resultantes.

ATENTE PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE LOTES

Anexo I

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAIS AERONÁUTICOS
(PAG _____ (Nº PROCESSO) _____)

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EU, **(RAZÃO SOCIAL/ NOME COMPLETO)**, PORTADOR (A) DO CNPJ/CPF _____, ESTOU CIENTE QUE A DESTINAÇÃO DAS **(DESCRIPTIVO DO LOTE)**, CLASSIFICADOS COMO SUCATA ("RESÍDUO DE MATÉRIA PRIMA"), ADQUIRIDOS DA FORÇA AEREA BRASILEIRA ATRAVÉS DE LEILÃO, NÃO PODERÃO SER REUTILIZADOS PARA USO AERONÁUTICO, E QUE SUA DESTINAÇÃO FINAL DEVERÁ SER PARA REUTILIZAÇÃO COM FINS DE DECORAÇÃO OU RECICLAGEM. DECLARO, TAMBÉM, CASO A OPÇÃO SEJA A RECICLAGEM, ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL NS 12.305 DE 02/08/2010, A RESPEITO DA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

As informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante - Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

Assinatura Responsável Legal da Empresa/ CPF

Anexo II

Modelo de "END USER"

NAME COMPANY

I, (Name of individual), as an authorized representative of (company's name and address), the proposed recipient of (material/classe) from the Government of Brazil for the purpose of disposal, hereby provide on behalf of (company's name) assurances to the Government of the United States of America that:

(company's name), shall not, unless prior written consent of the Government of the United States of America has first been obtained:

1. Transfer said articles by sale, lease, release, assignment, loan, conveyance or any other means to any government, entity, international organization, or person not an officer, employee, or agent of (company's name).
2. Use or permit the use of said articles for purposes other than _____.

Signature: _____ Date: _____

Name: _____

Title: _____